



**Decreto N° 3224 - de 02 de Fevereiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.481,88 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.481,88 ( um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 1.481,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.481,88

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.481,88

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.481,88

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.481,88**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 1.481,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.481,88

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.481,88

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.481,88

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.481,88**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 02 de Fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34